



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE COLINAS-TO

Código 169720241815

SEGUNDA, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO V

EDIÇÃO N° 1697

PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

www.colinas.to.gov.br
diariooficial@colinas.to.gov.br
(63) 3476-7000
Av. Presidente Dutra, 263 - Centro
Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 1.520, de 02 de março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.colinas.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

169720241815

SUMÁRIO

►Gabinete do Prefeito	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO 12º CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS	2
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 613/2024, de 30 de Outubro de 2024.	2
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 612/2024, de 30 de Outubro de 2024.	3
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 614/2024, de 31 de Outubro de 2024.	3
PORTARIA Nº 634, de 31 de Outubro de 2024.	3
PORTARIA Nº 631, de 30 de Outubro de 2024.	3
PORTARIA Nº 632, de 30 de Outubro de 2024.	4
PORTARIA Nº 633, de 30 de Outubro de 2024.	4
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 216, de 04 de Novembro de 2024.	4
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 217, de 04 de Novembro de 2024.	4
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 218, de 04 de Novembro de 2024.	5
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 219, de 04 de Novembro de 2024.	5
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 616/2024, 04 DE OUTUBRO DE 2024.	5
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 615/2024, 04 DE OUTUBRO DE 2024.	5
►Secretaria de Planejamento e Gestão e Finanças	6
PORTARIA FMS Nº. 639/2024	6

5640144334756757624

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO 12º CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS.

Publica a convocação dos candidatos aprovados no 12º Concurso Público Municipal, realizado no período de 28 de outubro de 2019 a 23 de novembro de 2020, para prover cargos na Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 105, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lista de aprovados por ordem de cargo/função/classificação, publicado no site www.idib.org.br,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº1670, de 17/09/2019, c/c o indicativo nº15 e seguintes do Edital nº01, de 28 de outubro de 2019 e suas alterações, do 12º Concurso Público para provimento de cargos efetivos na Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data da publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o 12º Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos, empregos e funções na Administração Municipal, realizou-se com obediência à Legislação atinente; tendo sido homologado pelo Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins nº874/2020, de 23 de novembro de 2020;

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interesses, a presente convocação em **26ª CHAMADA DE PREENCHIMENTO DE CARGOS**, os candidatos aprovados e classificados no 12º Concurso Público, objeto dos Editais devidamente publicados pela comissão especial do concurso, de acordo com a ordem de classificação para os cargos de:

FISIOTERAPEUTA		
ORDEM CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
11º	1048808	SABRINA LORRAINE FRANCISCO SANTOS E SOUSA
12º	1023281	CAMILA CARVALHO CORDEIRO
13º	1050344	VITÓRIA VALADÃO

FISCAL DE MEIO AMBIENTE		
ORDEM CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
2º	1052496	TÂMARA LOPES FARIAS

Os aprovados, convocados pelo presente Edital, deverão no prazo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da data de publicação deste e/ou por meio de documento enviado com "Aviso de Recebimento - AR", deverão:

.l).comparecer a Diretoria de Gestão Pessoas da Prefeitura Municipal, sito a Rua 23, s/n, Setor Aeroporto, nesta cidade, no horário de expediente, das 8h às 13h, munidos dos seguintes documentos:

- a).Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- b).Os Candidatos que tenham participado do Concurso Público com no mínimo 16 (*dezesseis*) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivos cargos após completarem 18 (*dezoito*) anos, condicionado, a na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (*dezoito*) anos para ser empossado;
- c).Quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
- d).Ter escolaridade exigida para o exercício do cargo mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- e).Apresentação de cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento ou, Fotografia 3x4 colorida e recente;

.f).Às pessoas com deficiência, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de análise da *Comissão Especial do Concurso Público*, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;

.g).Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;

.h).Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado).

.i).Declaração de acúmulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira.

.j).Certidão de inexistência Débitos Municipais.

.II).Os documentos ora listados, sem exceção, deverão ser entregues diretamente a Diretoria de Gestão de Pessoas, para as devidas averiguações;

.III).Os exames Médicos Admissionais ocorrerão por conta do candidato aprovado;

.IV).Os exames médicos admissionais a serem apresentados para emissão do Laudo Médico Admissional são:

a).**Laboratoriais:** Hemograma completo, EAS, EPF, Glicemia de jejum e Sorologia para Chagas (IGG e IGM);

b).**Clínico:** ECG c/ laudo,

c).**Imagem:** Raio X do tórax

d).**Audiometria:** Tonal e Vocal - Com laudo e parecer do fonoaudiólogo;

e).**Laringoscopia:** Com laudo do médico Otorrinolaringologista

.V).A Audiometria e Laringoscopia será realizada apenas para os Professores NII.

.VI).O laudo Médico de saúde física e mental para fins de admissão no serviço público municipal será expedido pela Junta Médica Oficial do Município, cujo atendimento será em data a ser agendada pela Diretoria de Gestão de Pessoas na apresentação do candidato.

.VII).Os candidatos que não atenderem as condições deste Edital, serão automaticamente desclassificados e excluídos da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos **04 de novembro de 2024**.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 613/2024, de 30 de Outubro de 2024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Sr. Valmir Jose Araujo, servidor deste município, matrícula funcional Nº 155, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde, realizou suporte nos jogos do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO no ESTADIO MUNICIPAL ANTONIO NETO NO DIA 03 de Novembro de 2024. RESOLVE: I - Autorizar o Sr. Valmir Jose Araujo, servidor deste município, matrícula funcional N° 155, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, realizou suporte nos jogos do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO no ESTADIO MUNICIPAL ANTONIO NETO NO DIA 03 de Novembro de 2024. II - Fica autorizado a conceder 01 (um) diária, no valor unitário de R\$100,00 (cem reais), com valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 30 de Outubro de 2024.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS N° 612/2024, de 30 de Outubro de 2024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Sr. Valmir Jose Araujo, servidor deste município, matrícula funcional N° 155, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, realizou suporte no dia de Finados no CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATIDTA no dia 02 de Novembro de 2024. RESOLVE: I - Autorizar o Sr. Valmir Jose Araujo, servidor deste município, matrícula funcional N° 155, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, realizou uporte no dia de Finados no CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA NO DIA 02 DE Novembro de 2024 II - Fica autorizado a conceder 01 (um) diária, no valor unitário de R\$100,00 (cem reais), com valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 30 de Outubro de 2024.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS N° 614/2024, de 31 de Outubro de 2024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Sr. Luis Carlos da Silva Cordeiro, servidor deste município, matrícula funcional N° 19330, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, realizou suporte para os jogos do CAMPAENOTA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO no ESTADIO MUNICIPAL ANTONIO NETO no dia 01/11/2024. RESOLVE: I - Autorizar o Sra. Luis Carlos da Silva Cordeiro, servidor deste município, matrícula funcional N° 19330, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, realizou suporte para os jogos do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO no ESTADIO MUNICIPAL ANTONIO NETO NO 01/11/2024. II - Fica autorizado a conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$100,00 (cem reais), com valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para custeio de despesas com alimentação. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 31 de Outubro de 2024.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 634, de 31 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre Nomeação de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFICIO/SEA N° 783/2024, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação** de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a servidora em cargo comissionado abaixo relacionada, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	Brenda de Souza Lemes	Assessor de Regulação	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 631, de 30 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de Gratificação por produtividade aos servidores efetivos concursados para o cargo de Agente de Combate a Endemias, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando a Lei nº 1.376 de 08 de dezembro de 2014, seu Art. 2º, II, que: "Cria gratificação de produtividade aos Agente de Combate a Endemias, Agente de Controle Químico e Agente de Saúde/Saneamento, institui procedimentos Avaliação e toma outras providências."

Considerando, o **OFICIO N° 784/2024**, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando concessão de Gratificação por produtividade aos servidores efetivos concursados para o cargo de Agente de Combate a Endemias, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação por produtividade aos servidores efetivos concursados para o cargo de Agente de Combate a Endemias, de acordo com a tabela abaixo, referente ao período de **01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024**, conforme a Lei N° 1.376, de 08 de dezembro de 2014, como segue:

ITEM	SERVIDOR	CARGO	MAT.	PERCENTUAL
01	Agnaldo da Silva	ACE	16278	30%
02	Antônio Edmilson Sena de Sousa	ACE	2143	30%
03	Carlos Alves	ACE	2148	30%
04	Cynthia Mara Alves Martins	ACE	16275	25%
05	Charles Monteiro Vieira	ACE	16276	30%
06	Charlene Ribeiro Gomes	AGENTE CONT QUI /APROVEIT ACE	1958	30%
07	Érika Rodrigues da Silva Oliveira	ACE	2154	30%
08	Grebislei Moreira Tavares	ACE	1994	30%
09	Henscley da Silva Nascimento	ACE	2149	30%
10	Ildeberto Rocha de Oliveira	ACE	1993	30%
11	Joel Pereira Maciel	ACE	16747	30%
12	Keila Rodrigues de Carvalho	ACE	16299	30%

13	Maria Ronia da Silva Fonseca	ACE	2157	30%
14	Mikel de Sousa Silva	ACE	2140	30%
15	Pedro Santana Feitosa	ACE	2138	30%
16	Renata Coelho de Sousa	ACE	16309	30%
17	Ricardo Mendes da Silva	ACE	2146	30%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 632, de 30 de Outubro de 2024.

“Dispõe sobre a Prorrogação da Cessão de Servidores Efetivos e dá outras Providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 70, I e XI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a **Lei Municipal Nº. 545/93**, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Colinas do Tocantins;

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº781/2024** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Prorrogação de Cessão** de Servidores Efetivos;

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR pelo período de **01 ano, a partir de 01 de janeiro de 2025**, para Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins – SEFAZ TO, com ônus para o órgão cedente, a servidora abaixo relacionada, como segue:

ITEM	NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO
01	Amanda Crystina Pereira de Moura	18009	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º. A cessão que dispõe esta portaria poderá ser suspensa a qualquer momento por interesse dos convenentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 633, de 30 de Outubro de 2024.

“Dispõe sobre carga horária excedente a servidor do Município de Colinas do Tocantins – TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 782/2024**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de redução de carga horária** de servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, redução de carga horária de **50%**

(cinquenta por cento), pelo período de 01 (um) ano, a partir de 04 de novembro de 2024, a servidora abaixo relacionada, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO
01	Leiliane Pereira de Sousa Miranda	Professora	1908	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 216, de 04 de Novembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 032/2024** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **Sr. Jandlene Ribeiro Almeida**, servidora deste município, matrícula funcional Nº 16558, -para empreender viagem a cidade de Palmas-TO, para participação no seguinte evento: 1º SEMINÁRIO INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, nos dias **07 e 08 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **02 diárias** no valor unitário de **R\$ 200,00**, com valor total de **R\$ 400,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 217, de 04 de Novembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 032/2024** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao **Sr. Marcos Mota Nascimento**, servidor deste município, matrícula funcional Nº 17858, -para

empreender viagem a cidade de Palmas-TO, para participação no seguinte evento: 1º SEMINÁRIO INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, nos dias **07 e 08 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **02 diárias** no valor unitário de **R\$ 200,00**, com valor total de **R\$ 400,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

Art. 1º - **CONCEDER** ao **Sr. Wilson Coelho de Castro**, servidor deste município, matrícula funcional N° 586, para empreender viagem a cidade de Palmas-TO, para participação no seguinte evento: 1º SEMINÁRIO INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, nos dias **07 e 08 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **02 diárias** no valor unitário de **R\$ 200,00**, com valor total de **R\$ 400,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 218, de 04 de Novembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 032/2024** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a **Sr. Patricia Castro Ferreira**, servidora deste município, matrícula funcional N° 20160, para empreender viagem a cidade de Palmas-TO, para participação no seguinte evento: 1º SEMINÁRIO INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, nos dias **07 e 08 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **02 diárias** no valor unitário de **R\$ 200,00**, com valor total de **R\$ 400,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 616/2024, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Sraº Wédyla Frasso Moreira Enfermeira neste Município de Colinas do Tocantins - TO Matrículaº 19278, para empreender viagem a cidade de Palmas - TO, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2024, para o Encontro Estadual pela Saúde Materno Infantil. RESOLVE: I - Autorizar a Sraº Wédyla Frasso Moreira, Enfermeira na cidade de Colinas do Tocantins neste Município de Colinas do Tocantins - TO Matrícula nº Sraº 19278 para empreender viagem a cidade de Palmas - TO, , nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2024, para o Encontro Estadual pela Saúde Materno Infantil. II- Fica autorizado a conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais), com pernoite e (uma) diária no valor unitário de R\$100 (cem reais), com valor total de R\$500 (quinhentos reais), para custos de despesas com alimentação. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins -TO, 04 de outubro de 2024.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 615/2024, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Sraº Patricia de Paula Souza Tavares Enfermeira neste Município de Colinas do Tocantins - TO Matrículaº 20186, para empreender viagem a cidade de Palmas - TO, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2024, para o Encontro Estadual pela Saúde Materno Infantil. RESOLVE: I - Autorizar a Sraº Patricia de Souza Tavares , Enfermeira na cidade de Colinas do Tocantins neste Município de Colinas do Tocantins - TO Matrícula nº Sraº 20186 para empreender viagem a cidade de Palmas - TO, , nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2024, para o Encontro Estadual pela Saúde Materno Infantil. II- Fica autorizado a conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais), com pernoite e (uma) diária no valor unitário de R\$100 (cem reais), com valor total de R\$500 (quinhentos reais), para custos de despesas com alimentação. Registre-se e publique-se.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 219, de 04 de Novembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 032/2024** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins -TO, 04 de outubro de 2024.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

PORTARIA FMS Nº. 639/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-CO Nº 7487/2024

O gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, é consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos dos Artigo 74 e 79, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 14.133/21), de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência;

Considerando que é necessário realizar o Credenciamento de empresas especializadas para realização de Plantões médicos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde nas dependências da Unidades Municipais.

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que essa Secretaria Municipal aprova os valores levantados pelo Departamento de Compras, resultando assim o valor médio de mercado usual em nosso Município.

Justificativa: A presente contratação tem como justificativa garantir o atendimento integral aos pacientes que procuram a rede de saúde municipal, considerando que o Hospital Municipal de Colinas, além de atenderem população do município (36.271 mil habitantes fonte: IBGE) também recebem pacientes dos municípios circunvizinhos; Arapoema, Brasilândia, Bernardo Sayão, Bandeirantes, Colméia, Couto Magalhães, Goiatins, Guaraí, Itapitarins Palmeirantes, Presidente Kennedy, Nova Olinda e Tupirama e Tupiratins, através das Programação Pactuada e Integrada-PPI.

Nesta linha, verificando os prejuízos que podem ocorrer para os indispensáveis serviços de saúde, como a perda de vida, em razão do dever de garantia aos serviços de saúde, onde a Administração não poderá deixar de ofertar o serviço à população, devendo buscar na Lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - fixar os a serem pagos através do Credenciamento de empresas especializadas para realização de Plantões Médicos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde nas dependências da Unidades Municipais.

Art. 2º - Os valores máximos a serem pagos pelo Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins para os futuros prestadores de serviços;

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	V. UNIT.
1	PLANTÃO DE 12 HORAS MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$ 1.250,00
2	PLANTÃO DE 24 HORAS MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$ 2.500,00

3	PLANTÃO DE 12 HORAS MÉDICO CLÍNICO GERAL/AUXILIAR PARA CIRURGIAS PARA PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$ 1.250,00
4	PLANTÃO DE 12 HORAS MÉDICO CIRURGIÃO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$ 1.450,00
5	PLANTÃO DE 24 HORAS MÉDICO CIRURGIÃO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$ 2.900,00
6	PLANTÃO DE 12 HORAS FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$ 177,00
7	PLANTÃO DE 24 HORAS FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$ 354,00
8	PLANTÃO DE 12 HORAS MÉDICO ANESTESISTA PARA ATENDIMENTO DO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$ 1.450,00
9	PLANTÃO DE 24 HORAS MÉDICO ANESTESISTA PARA ATENDIMENTO DO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$ 2.900,00
10	PLANTÃO DE 12 HORAS MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA- G.O. PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$ 1.450,00
11	PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA- G.O. PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$ 2.900,00
12	PLANTÃO DE 12 HORAS BIOQUÍMICO PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$ 177,00
13	PLANTÃO DE 24 HORAS BIOQUÍMICO PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$ 354,00
14	PLANTÃO DE ASSISTENTE SOCIAL DE 12 (DOZE) HORAS CORRIDAS, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$ 177,00
15	PLANTÃO DE ASSISTENTE SOCIAL DE 12 (DOZE) HORAS CORRIDAS, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$ 354,33
16	PLANTÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE 12 (DOZE) HORAS CORRIDAS, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$ 140,00
17	PLANTÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE 24 HORAS CORRIDAS, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$ 280,00
18	PLANTÃO DE AUXILIAR EM LABORATORIO DE 12 (DOZE) HORAS CORRIDAS, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$ 100,00
19	PLANTÃO DE BIOMÉDICO DE 12 (DOZE) HORAS CORRIDAS, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$ 180,00
20	PLANTÃO DE ENFERMEIRO DE 12 (DOZE) HORAS CORRIDAS, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$ 290,00
21	PLANTÃO DE ENFERMEIRO DE 24 VINTE E QUATRO HORAS CORRIDAS, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$ 480,00
22	PLANTÃO DE FARMACEUTICO DE 12 (DOZE) HORAS CORRIDAS, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$ 177,00
23	PLANTÃO DE FARMACEUTICO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CORRIDAS, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$ 354,00
24	PLANTÃO DE FARMACEUTICO-BIOQUÍMICO DE 12 (DOZE) HORAS CORRIDAS, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$ 177,00

25	PLANTÃO DE FONOAUDIÓLOGO DE 12 (DOZE) HORAS CORRIDAS, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$	177,00
26	PLANTÃO DE NUTRICIONISTA DE 12 (DOZE) HORAS CORRIDAS, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$	177,00
27	PLANTÃO DE PSICÓLOGO DE 12 (DOZE) HORAS CORRIDAS, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$	177,00
28	PLANTÃO DE TÉCNICO DE RAIO X DE 12 (DOZE) HORAS CORRIDAS, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$	150,00
29	PLANTÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE 12 (DOZE) HORAS CORRIDAS, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$	150,00
30	PLANTÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE 24 VINTE E QUATRO HORAS CORRIDAS, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$	300,00
31	PLANTÃO DE TÉCNICO EM LABORATORIO DE 12 (DOZE) HORAS CORRIDAS, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$	100,00
32	PLANTÃO MÉDICO DE ULTRASSONOGRÁFISTA DE 12 (DOZE) HORAS CORRIDAS, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Und	R\$	1.250,00
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM OBSTETRÍCIA, 20 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE MUNICIPAL DE COLINAS	Und	R\$	10.498,67
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLISTA, DE 20 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE COLINAS	Und	R\$	10.498,33
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL/AUXILIAR PARA CIRURGIAS, 20 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.	Und	R\$	9.616,67
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.	Und	R\$	19.225,00
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.	Und	R\$	9.613,33
38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA 20 HORAS SEMANAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE COLINAS	Und	R\$	2.378,33
39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA, CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.	Und	R\$	3.963,33
40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA, CARGA HORÁRIA 40 SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.	Und	R\$	5.283,33
41	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CARGA HORÁRIA 30 HORAS, SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.	Und	R\$	2.030,00
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.	Und	R\$	2.641,67
43	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 20 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.	Und	R\$	1.320,00
44	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NO CAPS ADIII DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO, CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS	Und	R\$	9.351,00
45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA 20 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.	Und	R\$	10.500,00
46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA, 20 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.	Und	R\$	10.500,00
47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA, CARGA HORÁRIA 20 HORAS	Und	R\$	2.225,00
48	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMAGEM-ULTRASSONOGRAFIA CARGA HORÁRIA 20 HORAS MENSAS	Und	R\$	9.351,00
49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS-TO, CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS, SEMANAIS.	Und	R\$	1.288,33
50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS-TO, CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, SEMANAIS.	Und	R\$	2.575,00
51	CONSULTA DE FONODIOLOGIA COM RETORNO	Und	R\$	150,00
52	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA ENDROCRINOLOGISTA COM RETORNO - MÉDICO COM REGISTRO NO RQE	Und	R\$	150,00
53	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA COM RETORNO - MÉDICO COM REGISTRO NO RQE	Und	R\$	150,00
54	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA COM RETORNO - MÉDICO COM REGISTRO NO RQE	Und	R\$	150,00
55	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA COM RETORNO - MÉDICO COM REGISTRO NO RQE	Und	R\$	150,00
56	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGISTA COM RETORNO - MÉDICO COM REGISTRO NO RQE	Und	R\$	208,33
57	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA COM RETORNO - MÉDICO COM REGISTRO NO RQE	Und	R\$	150,00
58	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA COM RETORNO - MÉDICO COM REGISTRO NO RQE	Und	R\$	150,00
59	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA GASTROENTEROLOGISTA COM RETORNO - MÉDICO COM REGISTRO NO RQE	Und	R\$	150,00
60	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA NEFROLOGISTA COM RETORNO - MÉDICO COM REGISTRO NO RQE	Und	R\$	150,00
61	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA NEUROPSIQUIATRIA COM RETORNO - MÉDICO COM REGISTRO NO RQE	Und	R\$	208,33
62	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA OTORRINOLARINGOGIA COM RETORNO - MÉDICO COM REGISTRO NO RQE	Und	R\$	150,00
63	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA VASCULAR COM RETORNO - MÉDICO COM REGISTRO NO RQE	Und	R\$	150,00
64	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGISTA COM RETORNO - MÉDICO COM REGISTRO NO RQE	Und	R\$	150,00

65	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA COM RETORNO - MÉDICO COM REGISTRO NO RQE	Und	R\$	208,33
----	---	-----	-----	--------

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Colinas do Tocantins, 04 de Novembro de 2024.

Jair Pereira Lima

Secretário Municipal de Saúde

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

Setor responsável pela publicação e assinatura digital
Secretaria Municipal de Administração

Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Maria Clara Guimarães

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Hugo Lobo Vilela (Portaria Nº 205, de 17 de abril de 2023)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.